



moimenta da beira
município

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS



Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos

Introdução

Ao abrigo dos Decretos – Lei 178/2006 de 5 de setembro e 46/2008 de 12 de março pretende-se com o presente trabalho propor o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos (PPG), elaborado na fase de projeto, **com o objetivo de ser adaptado e desenvolvido na fase de obra**, que assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de Resíduos em especial dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

Pretende-se igualmente que fiquem definidas neste documento as exigências de complementação do PPG que deverá ser entregue pela Entidade Executante antes do início dos trabalhos da obra. Deve o PPG atender ainda às solicitações que o mesmo deverá cumprir durante a execução da obra, por forma a que seja possível ao Dono de Obra para fase de obra comentar e aprovar numa ótica de Prevenção Ambiental os processos construtivos e os modos operatórios que são opção de cada Entidade Executante.

Durante as diferentes fases de adjudicação e execução a Entidade Executante adjudicatária deverá fornecer os elementos previstos nos diversos capítulos deste documento. Estes elementos deverão ser entregues antes do início dos trabalhos a que reportem, sob pena do início de trabalhos não vir a ser autorizado.

1. Identificação do Projeto com respetiva localização

Nome da Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO COM CUBOS DE GRANITO - 3**

Endereço do Eslaleiro: Moimenta da Beira

2. Identificação do Dono de Obra

Nome: Câmara de Moimenta da Beira

Endereço: Largo de Tabolado, 3620 – 324 Moimenta da Beira

Telefone: 254520070; Fax: 254520071; e-mail: **cmmbeira@cm-moimenta.pt**

Nome do Representante: José Eduardo Lopes Ferreira

E-mail: **jose.eduardo@cm-moimenta.pt**



moimenta da beira
município

3. Fiscalização Ambiental

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Nome do Fiscal:

E-mail:

4. Identificação da Entidade Executante

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Nome do Representante:

E-mail:

5. Caracterização sumária da obra a efetuar, com descrição dos métodos construtivos a utilizar tendo em conta:

Princípio da auto – suficiência

A Entidade Executante deverá entregar ao Dono de Obra/Fiscalização uma Declaração comprometendo-se que o transporte e destino final de todos os resíduos produzidos em obra decorrerão somente em território nacional.

Princípio da Responsabilidade pela gestão

É da responsabilidade do produtor dos resíduos o transporte e destino final dos mesmos. Todas as consequências que advenham do incorreto transporte e/ou destino final dos resíduos são imputados à Entidade Executante.

A Entidade Executante deverá apresentar cópias dos contratos com entidades gestores de resíduos licenciados, bem como as guias de transporte dos resíduos de construção e demolição devidamente preenchidos e carimbados.



Princípios da prevenção e redução de Resíduos

A Entidade Executante deve apresentar medidas de gestão de resíduos que deem prioridade à prevenção e redução de resíduos, mas essas medidas não podem criar efeitos nefastos tanto para a saúde pública como para o ambiente.

Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos

A gestão de resíduos deve assegurar a seguinte hierarquia de operações:

- 1º. Redução de Resíduos;
- 2º. Reutilização dos Resíduos na obra ou em local apropriado;
- 3.º Reciclar;
- 4º. Eliminar.

Princípio da responsabilidade do cidadão

Torna-se essencial para que o PPG seja viável a envolvimento de todos os intervenientes da obra. Para tal é necessário efetuar-se ações de formação e sensibilização, que serão da responsabilidade tanto do Dono de Obra como da Entidade Executante.

Princípio da regulação da gestão de resíduos

A gestão dos resíduos deve ser realizada segundo nos termos dos Decretos – Lei 178/2006 de 5 de setembro e 46/2008 de 12 de março.

É proibida a realização de operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos não licenciados.

São igualmente proibidos: o abandono de resíduos, a incineração de resíduos no mar e a sua injeção no solo, bem como a descarga de resíduos em locais não licenciados para realização de operações de gestão de resíduos.

Princípio da equivalência

O regime económico e financeiro das atividades de gestão de resíduos visa a compensação tendencial dos custos sociais e ambientais que o produtor gera à comunidade ou dos benefícios que a comunidade lhe faculta, de acordo com o princípio geral de equivalência.



6. Metodologia para incorporação de reciclados

a Entidade Executante deverá adotar metodologias que visem a incorporação de reciclados na obra.

7. Metodologia de prevenção de RCD, com identificação e estimativa dos materiais a reutilizar na própria obra ou noutros destinos

A Entidade executante deverá para cada fase da obra elaborar a identificação e estimativa dos materiais a reutilizar na própria obra ou noutros destinos.

8. Métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma

No estaleiro deve ser criado um parque de resíduos devidamente delimitado e sinalizado.

Os resíduos devem ser acondicionados:

- Tambores de 200L ou Cubas de 1000L – Tratando-se de resíduos líquidos;
- Bigbags ou contentores – Tratando-se de papel/cartão; embalagens plásticas e de metal, embalagens de vidro, RSU e equiparados;
- Contentores Metálicos abertos – Entulhos, madeira, ferro.

No acondicionamento dos resíduos não se pode misturar os resíduos contaminados, estes devem permanecer em contentor apropriado.

Para uma triagem mais eficaz, esta deverá começar em obra, com o cuidado em não misturar os diferentes tipos de resíduos, com particular atenção dos resíduos contaminados dos restantes.

Deve-se efetuar a seguinte triagem:

Resíduos:

- RSU e equiparados;
- Papel e cartão;



- Toner's e tinteiros;
- Embalagens de plástico;
- Embalagens de metal;
- Embalagens de vidro;
- Entulho "limpo";
- Entulho "sujo";
- Lamas oleosas;
- Lamas de betão;
- Solos e rocha;
- Desperdícios contaminados;
- Embalagens de metal contaminadas;
- Embalagens de plástico contaminadas;
- Óleos usados;
- Madeira;
- Ferro;
- Outros

Os RCD devem estar armazenados em obra pelo mínimo tempo possível, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a 3 meses.

Nos casos em que a triagem não esteja prevista, a Entidade Executante deve apresentar a fundamentação da sua impossibilidade.

9. Estimativa dos RCD a produzir, da fração a reciclar ou a sujeitar a outras formas de valorização, bem como da quantidade a eliminar, com identificação do respetivo código da lista europeia de resíduos

A Entidade Executante deve preencher a seguinte tabela, indicando a estimativa dos RCD e respetivo destino final nas diferentes fases da empreitada.



Designação Corrente do resíduo	Designação LER	LER	Reciclar	Valorizar	Eliminar
--------------------------------------	-------------------	-----	----------	-----------	----------

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS

Empreitada:
Dono de Obra:

ID	Parâmetros a Verificar	Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	Nova	Repetida
IV	Aplicação de betão					
01	Solicitar a Licença de Rejeição de Águas Residuais na CCDR local, para descargas em água ou solo					
02	Instalar um sistema de autocontrolo adequado à rejeição efetuada de acordo com as características, procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua ausência, pelo DL 236/98					
03	Manter um registo atualizado dos valores de autocontrolo, para efeitos de inspeção e fiscalização					
04	Enviar o registo para a entidade e com a periodicidade indicada na licença atribuída, caso seja solicitado por esta. Tratamento prévio da descarga até que alcance os limites exigidos pela legislação (Anexo XVIII do DL 236/98).					
05	Neutralização prévia do pH da água resultante da limpeza das betoneiras para os limites legais $5 < \text{pH} <$, sempre que a descarga se faça junto de linhas de água ou possam contaminar o freático, ou ainda para volumes muito elevados de betão					
V	Arrastamento de partículas em superfícies					
01	Solicitar a Licença de Rejeição de Águas Residuais na CCDR local, para descargas em água ou solo					
02	Instalar um sistema de autocontrolo adequado à rejeição efetuada de acordo com as características, procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua ausência, pelo DL 236/98					
03	Manter um registo atualizado dos valores de autocontrolo, para efeitos de inspeção e fiscalização					
04	Enviar o registo para a entidade e com a periodicidade indicada na licença atribuída, caso seja solicitado por esta. Tratamento prévio de descarga até que alcance os limites exigidos pela legislação (Anexo XVIII do DL 236/98).					

Observações:

Assinatura:

Data:

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS

Empreitada:

Dono de Obra:

ID	Parâmetros a Verificar – Emissão de Poeiras e Partículas	Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	Nova	Repetida
I	Desmonte com explosivos					
01	Adequada sinalização e campanha informativa local					
02	Aviso prévio da explosão às partes que possam ser afetadas					
03	Redução da carga de explosivos por sequência temporal em explosões					
04	Limpeza após cada ação de explosão de modo a evitar a acumulação e suspensão de poeiras por ação do vento ou na circulação de veículos e máquinas					
II	Movimento de terras, com escavações e aterros					
01	Rega dos locais intervencionados onde sempre que necessário					
02	Adequada compactação de aterros					
03	Limpeza regular de modo a evitar a acumulação e suspensão de poeiras por ação do vento ou na circulação de veículos e máquinas					
III	Fornecimento e depósito materiais pulverulentos					
01	Rega onde e sempre que necessário					
02	Cobrir o depósito de materiais com lonas para evitar o seu espalhamento pelo vento					
IV	Circulação de máquinas					
01	Rega onde e sempre que necessário					
02	Controlar a velocidade dos veículos que circulam na obra, através de sinalização ou outros meios, reduzindo o levantamento de pó					
03	Colocação de asfalto ou estabilização das zonas mais transitadas					
04	Delimitar a área de movimento das máquinas					
05	Proceder à limpeza regular de modo a evitar a acumulação e suspensão de poeiras por ação do vento ou na circulação					



	de veículos e máquinas					
V	Transporte de terras e entulhos					
01	Acondicionamento adequado das cargas, evitando volumes acima do topo da caixa de transporte					
02	Cobrir eficazmente os camiões de transporte de materiais pulverulentos com lonas ou adotar outros meios que evitem a dispersão de poeiras e materiais					

Observações:

Assinatura:

Data:

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS

Empreitada:

Dono de Obra:

ID	Parâmetros a Verificar – Ruído	Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	Nova	Repetida
I	Circulação de máquinas					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					
02	Garantir que todo o equipamento adquirido ou alugado novo exibe a marcação «CE», a indicação do nível de potência sonora e se faz acompanhar de uma declaração CE de conformidade					
03	Execução das tarefas mais ruidosas em horários compatíveis com a atividade local					
04	Assegurar a manutenção adequada e periódica de todos os veículos e das máquinas de apoio às obras					
05	Racionalizar a circulação de veículos e máquinas de apoio à obra					
II	Demolições					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					
02	Garantir que todo o equipamento adquirido ou alugado novo exibe a marcação «CE», a indicação do nível de potência sonora e se faz acompanhar de uma declaração CE de conformidade					
03	Adequada sinalização e campanha informativa local					
04	Aviso prévio de demolição às partes que possam ser					



	afetadas					
III	Desmorte com explosivos					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					
IV	Movimento terras escavações e aterros					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					
02	Garantir que todo o equipamento adquirido ou alugado novo exibe a marcação «CE», a indicação do nível de potência sonora e se faz acompanhar de uma declaração CE de conformidade					
V	Cofragem e descofragem					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					
VI	Utilização de meios auxiliares					
01	Para o exercício de atividades ruidosas, junto de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares entre as 18:00h e as 07:00h na semana e a qualquer hora aos sábados, domingos e feriados, solicitar licença junto da Câmara Municipal					

Observações:

Assinatura:

Data:

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS

Empreitada:
Dono de Obra:

ID	Parâmetros a Verificar –	Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	Nova	Repetida
I	Limpeza de oficinas					
01	Solicitar a licença de Rejeição de Águas Residuais na CCDR local, para descargas em água ou solo					
02	Instalar um sistema de autocontrole adequado à rejeição efetuada de acordo com as características, procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua audiência, pelo DL 236/98					
03	Manter um registo atualizado dos valores de autocontrole, para efeitos de inspeção e fiscalização					
04	Enviar o registo para a entidade e com a periodicidade indicada na licença atribuída, caso seja solicitado por esta					
05	Tratamento prévio da descarga até que alcance os limites exigidos pela legislação (Anexo XVIII do DL 236/98)					
06	Garantir a separação dos hidrocarbonetos, garantindo a sua gestão por operador autorizado					
07	Análise das águas residuais resultantes da lavagem de máquinas se prevista a sua descarga no meio hídrico e quando justificável					
II	Manutenção de máquinas					
01	Solicitar a licença de Rejeição de Águas Residuais na CCDR local, para descargas em água ou solo					
02	Instalar um sistema de autocontrole adequado à rejeição efetuada de acordo com as características, procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua audiência, pelo DL 236/98					
03	Manter um registo atualizado dos valores de autocontrole, para efeitos de inspeção e fiscalização					
04	Enviar o registo para a entidade e com a periodicidade indicada na licença atribuída, caso seja solicitado por esta					
05	Tratamento prévio da descarga até que alcance os limites exigidos pela legislação (Anexo XVIII do DL 236/98)					
06	Garantir a separação dos hidrocarbonetos, garantindo a sua gestão por operador autorizado					
07	Análise das águas residuais resultantes da lavagem de máquinas se prevista a sua descarga no meio hídrico e quando justificável					
III	Escritórios da obra (saneamento básico)					
01	Solicitar a licença de Rejeição de Águas Residuais na CCDR local, para descargas em água ou solo					
02	Instalar um sistema de autocontrole adequado à rejeição efetuada de acordo com as características, procedimentos e periodicidade indicados na licença atribuída ou, na sua audiência, pelo DL 236/98					
03	Manter um registo atualizado dos valores de autocontrole,					



	para efeitos de inspeção e fiscalização					
04	Enviar o registo para a entidade e com a periodicidade indicada na licença atribuída, caso seja solicitado por esta. Tratamento prévio da descarga até que alcance os limites exigidos pela legislação (Anexo XVIII do DL 236/98).					
05	Garantir p pagamento do serviço se existir ligação à rede pública de saneamento. Nunca verter águas residuais no meio ambiente (solo ou linhas de água). Em caso de fossa ou ETAR verificar os níveis das lamas garantindo a sua gestão por operador autorizado					

Observações:

Assinatura:

Data:

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS

Empreitada:

Dono de Obra:

ID	Parâmetros a Verificar - Vibrações	Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	Nova	Repetida
I	Desmonte com explosivos					
01	Não ultrapassar os valores limites impostos pela NP-2074 de 1983					
02	Adequada sinalização e campanha informativa local					
03	Aviso prévio da explosão às partes que possam ser afetadas					
04	Controlar o uso dos explosivos através da medição das vibrações causadas junto das construções próximas					
05	Redução da carga de explosivos por sequência temporal em explosões					

Observações:

Assinatura:

Data: